



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230201090141.pdf>
assinado por: idUser 83

LEI N.º. 416/2007

EMENTA: Denomina nome de prédio público no Município de Jupi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de seus deveres e atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio que funciona a Prefeitura Municipal de Jupi-PE, fica denominado por Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jupi-PE, em 16 de março de 2007.



Adalberto Teixeira Filho
Prefeito